



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2025

Fica redenominada de "Rua Vereador Rubens Vieira Matos" a Rua das Acácias, logradouro público localizado no Bairro São José, na Sede do município de Fundão/ES.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica redenominada de "Rua Vereador Rubens Vieira Matos" a Rua das Acácias, logradouro público localizado no Bairro São José, na Sede do município de Fundão/ES, no Loteamento Zuccolotto, com início na Rua Florêncio Simoura, na coordenada de latitude e longitude - 19.93694 - 40.40701 e término na Avenida Onório Patuzzo, na coordenada de latitude e longitude - 19.935504 -40408481.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de junho de 2025.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2025/2026



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA.

O presente projeto tem por objetivo redenominar a Rua das Acácias, localizada no Bairro São José, na sede de Fundão/ES, para conferir homenagem ao ex-vereador e presidente da Câmara Municipal de Fundão Rubens Vieira Matos, mais conhecido como Rubinho, falecido em 23 de abril de 2000.

Rubens Vieira Matos nasceu em Fundão no dia 15 de dezembro de 1950, sendo filho de Manoel Ferreira Mattos (seu Manequinho), um dos primeiros comerciantes de nosso município, e de Zina Vieira Mattos (Dona Zina), proprietária do primeiro pensionato da cidade de Fundão.

Rubinho sempre dedicou sua vida em prol do município e da comunidade fundãoense, sendo vereador por dois mandatos consecutivos (período de 1977 a 1983) e presidente da Câmara Municipal (biênio de 1979-1980).

Rubinho também participou ativamente da obra de construção da ponte que liga o Hospital e o Bairro Ozéas ao restante da cidade, bem como da urbanização do Distrito de Praia Grande.

Todos os anos seguintes de sua carreira profissional foram dedicados ao município e ao nosso Estado, sendo secretário municipal, coordenador escolar, secretário parlamentar do governo do estado do Espírito Santo, dentre outros cargos ocupados nesta comarca.

Casou-se no ano de 1978 com a senhora Maria Aparecida Furieri Matos, pedagoga e professora aposentada deste município, e dessa união advieram 03 (três) filhos, Leonardo Furieri Matos, que é major do corpo de bombeiros, Pablo Furieri Matos, que é advogado, e Débora Aparecida Furieri Matos, que é subgerente de desenvolvimento curricular da educação infantil e do ensino fundamental da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.

Vale ressaltar que Rubinho sempre foi uma pessoa muito querida e amada por todos os moradores de Fundão e Timbuí, sendo uma pessoa muito conhecida. Até hoje, quando seu nome é lembrado pelos mais antigos, esses relatam a admiração e o sentimento que têm com sua perda precoce.

Rubinho foi um cidadão que amava este município, sempre manifestando sua intenção de nunca deixar sua cidade natal. Tinha enorme prazer de atender e trabalhar em favor do nosso município e das pessoas. Era um exemplo de ser humano e merece ser reconhecido por todos os relevantes serviços prestados ao nosso município.

Nesta breve biografia, que fique como exemplo seu legado de dedicação ao próximo, com ênfase na generosidade e na humildade com que tratava as pessoas.

Diante do exposto, proponho ao Plenário desta Casa de Leis o presente projeto, em homenagem ao cidadão e ex-vereador Rubens Vieira Matos que tanto amou e se dedicou ao nosso querido município de Fundão.

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José, 100 - Centro
CEP nº 29.000-000 - Fundão/ES



Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, ressalto que o presente projeto trata da redenominação de logradouro público que, por se tratar de situação em que a denominação atribuída não se refere a nome de pessoas, sua alteração é permitida, conforme alínea "a", do parágrafo único, do art. 146-C, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, *in verbis*:

Art. 146-C. O patrimônio público municipal, uma vez denominado, não poderá ser alvo de redenominação.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica:

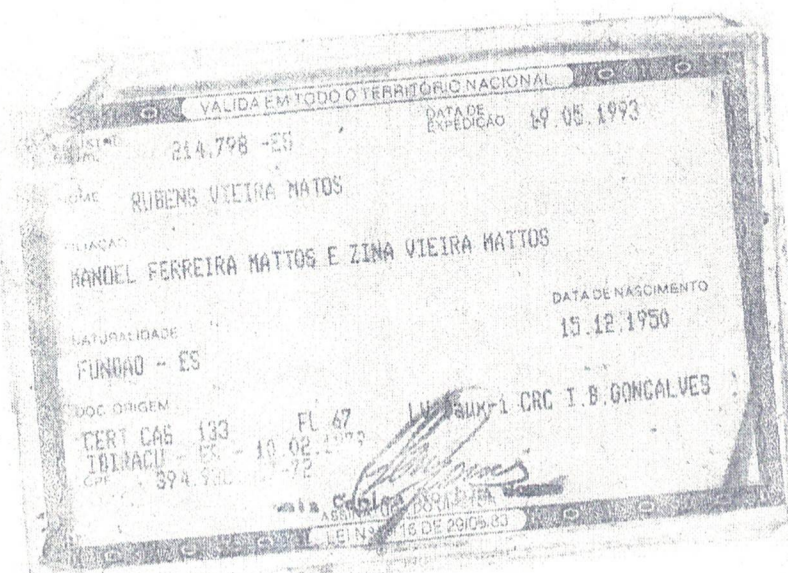
a) Quando o bem for de loteamento ainda não habitado ou a denominação atribuída não se referir a nome de pessoas;

b) Quando o nome for de pessoas, a redenominação exigirá para apresentação do projeto 1/3 (um terço), dos membros da Câmara, juntamente com abaixo assinado por 2/3 (dois terços) dos moradores do logradouro que pretende-se renomear, e para aprovação o quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal. (grifei)

Portanto, diante do nitido interesse público abrangido pela questão, mister se faz à aprovação da propositura em tela.

Diante de todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto.





Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

19921568000111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município e Comarca de Fundão - Distrito da Sede

Zulmira Martins Miranda

Tabeliã e Oficiala

Ynês Mara Martins Miranda
Substituta

Antonio Paulo de Miranda Neto
Escrevente

Tânia Mara Martins Miranda
Escrevente



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

RUBENS VIEIRA MATOS

MATRÍCULA:

0240340155 2000 4 00010 084 0000824 72

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

masculino

casado - 49 anos

NATURALIDADE

Fundão-ES

ELEITOR

Sim, título de eleitor nº 40512614/22 da Zona 014

FILIAÇÃO

Manoel Ferreira Mattos e Zina Vieira Mattos

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil (2000)-às 01:00 horas

DIA

MÊS

ANO

23

04

2000

LOCAL DE FALECIMENTO

domicílio sito em Fundão, ES

CAUSA DA MORTE

Parada Cardíaca Respiratória, Enfarte agudo do miocárdio

LOCAL DO SEPULTAMENTO

Cemitério Fundão

DECLARANTE

Laércio Carlos Barbaroli Furieri

NOME DO MÉDICO E CRM

Getúlio Edgardo Aurich - CRM nº 908

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

DATA DO REGISTRO: Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil (2000). Declarante Maria Aparecida Furieri Matos. A declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, registrado no cartório Ibirapu, ES, no livro BA - 1, folhas 67, sob nº 133, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou herdeiros menores e ou interditos Leonardo Furieri Matos, Pablo Furieri Matos. CPF nº 394.932.457-72.

Livro : C-10 Folha : 84, Termo : 824

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

"ANTONIO MIRANDA FILHO"

Oficiala e Tabeliã: **ZULMIRA MARTINS MIRANDA**

Rua Coronel Herminio Castro, nº 124 - Centro -

Fundão - ES - CEP.: 29.185-000

Telefax: (027) 3267-1117

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Sou fê.

Fundão/ES, 24 de março de 2014.

TÂNIA MARA MARTINS MIRANDA
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

024034.JNU1406.00093

Emolumentos: R\$ 26,44 Taxas: R\$ 5,30 Total: R\$ 31,74

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ANEXO



Cartório de Notas e Registro Civil de Fundão/ES, Rua Coronel Herminio Castro, nº 124, Centro, Fundão - ES, CEP: 29.185-000. Documento assinado digitalmente em 24/03/2014 às 14:00:00. Autenticar documento em <http://fundao.spdonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003800330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com o identificador 310032003800330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IDENTIDADE FUNCIONAL

169789 VÁLIDA ATÉ **31/12/96**
RUBENS VIEIRA MATOS

NOME
Ser. Mun. Escolar

CARGO
03-10-89

DATA NOMEAÇÃO
18-05-93

EXPEDIDA EM

(ASS.) PREFEITO MUNICIPAL



Manoel F. Matos

FILIAÇÃO
Lina Vieira Matos

Fundão-ES DATA NASCIMENTO
15-12-50

NATURAL DE
Casado DATA NASCIMENTO
394.932.457-72

ESTADO CIVIL
M. Presidente Vargas - Fundão-ES

RESIDÊNCIA
Rubens Vieira Matos

(ASS.) PORTADOR

OBSERVAÇÕES

GRUPO SANGÜÍNEO




 10000 FUNDÃO
 JUNTA ELEITORAL DA 1ª ZONA
 MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES
 SANTO

O Dr. ARNALDO SANTOS SOUZA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona e
 Presidente da Junta Eleitoral, tendo em vista o disposto no artigo 1º da
 Lei 4.937, de 15 de julho de 1966, resolveu:

RUBENS VIEIRA MATTOS, o Diputado do VEREADOR
 a Câmara Municipal de FUNDÃO, pelo Partido
 ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, foi eleito Juiz Municipal
 de 15 de novembro de 1990, por ter recebido 1.170 votos apurados,
 obtendo 17,0 votos, alcançando a legenda do partido 1.170 votos.

JUÍZO ELEITORAL DA 1ª ZONA - FUNDÃO - ES
 AO 10º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

JUNTA ELEITORAL



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO RUA SÃO JOSE, 135 - CENTRO FUNDÃO - ES CEP.: 29185-000 CNPJ : 27.165.182/0001-07 EMAIL : tributario@fundao.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3267-1762			DAM	
Código Febraban: 1638	Ano do DAM: 2025	Controle Parcela: 00001083496	Parcela: 1 / 4	
Processo	Data Emissão: 02/05/2025 11:35	Vencimento Original: 12/06/2025	Data Vencimento: 12/06/2025	
Identificação do Contribuinte: PABLO FURIERI MATOS CPF / CNPJ : 115.376.177-70 Rua das Acácias, S/N - SAO JOSE - Fundão - ES CEP.: 29185000 INSCRIÇÃO: 01010530351002 - - VALOR VENAL: 41909.79				
Endereço Correspondência: Avenida Presidente Vargas, 186 - Centro - Fundão - ES CEP.: 29185-000				
Informações Adicionais : Cálculos Gerais				
Instruções: Pagável nas agências: Banco do Brasil, Sicoob, Banestes e Caixa Econômica Federal ou através do PIX. NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO.				
OBS:				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
Discriminação da Cobrança				
TRIBUTOS	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	Valor Origem:
IMPOSTO PREDIAL	78,58	0,00	78,58	81,53
TAXA DE COLETA DE LIXO	2,95	0,00	2,95	Multa:
	R\$81,53	R\$0,00	R\$81,53	0,00
				Juros:
				0,00
				Correção:
				0,00
				Desconto:
				0,00
				Valor Total
				R\$ 81,53

81600000000 9 81531638202 8 50612000000 1 00001083496 8

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

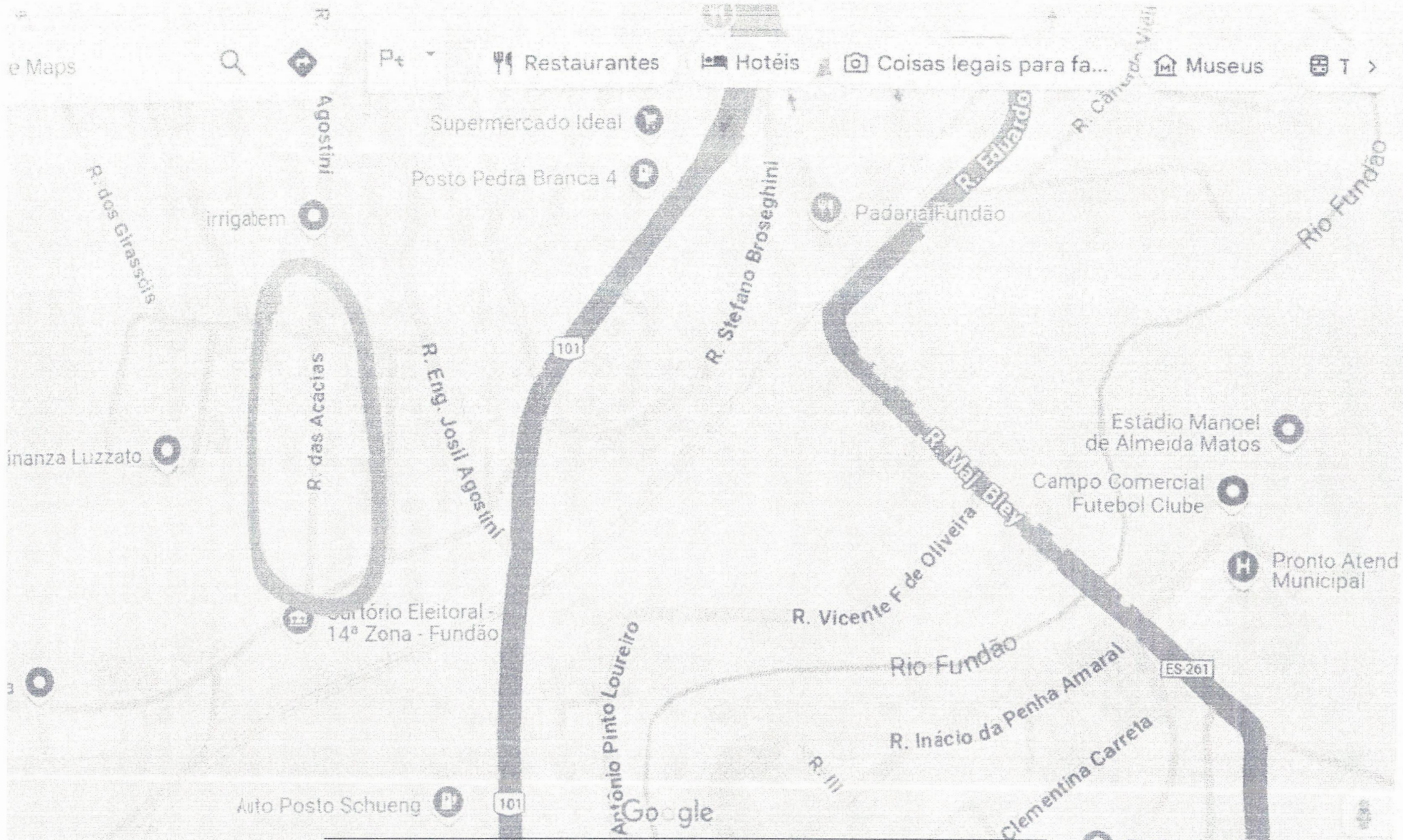
Código Febraban: 1638	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00001083496	Parcela: 1 / 4
Processo	Data Emissão: 02/05/25 11:35	Vencimento Original: 12/06/2025	Data Vencimento: 12/06/2025
Identificação do contribuinte: PABLO FURIERI MATOS CPF / CNPJ : 115.376.177-70 Rua das Acácias, S/N - SAO JOSE - Fundão - ES CEP.: 29185000 INSCRIÇÃO: 01010530351002 - - VALOR VENAL: 41909.79			Valor Total: R\$ 81,53

81600000000 9 81531638202 8 50612000000 1 00001083496 8



Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003800330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Enviar feedback sobre o produto 10



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício GV-CMF n.º 005/2025.

Fundão/ES, 08 de maio de 2025.

Ao Gerente do Setor de Tributação
DD. Marcos Pedro de Souza
Fundão/ES

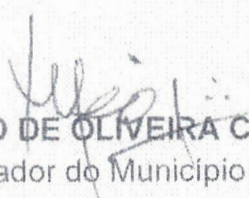
O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas prerrogativas legais e regimentais, vêm, respeitosamente, perante o Setor de Tributação, **requerer a emissão de Certidão atestando a existência de denominação da Rua das Acácias, localizada no Bairro São José, na sede deste município**, conforme demonstrado pelos documentos anexos.

Requer, ainda, que na certidão **seja apontada a exata localização da via enquanto patrimônio municipal**, para fins de juntada ao futuro projeto de lei de minha autoria.

Informo a Vossa Senhoria que a referida certidão consta de requisito necessário para a propositura de projeto de lei para denominação de logradouro público, conforme estatui o art. 146-B, inciso VI, da Resolução n.º 03/1995.

Desta forma, requer, por derradeiro, **urgência** na confecção do aludido documento e, para tanto, conto com a valiosa atenção e providências por parte deste Setor.

Atenciosamente,


LEOLINO DE OLIVEIRA C. NETO - DR. LEO
Vereador do Município de Fundão/ES

Recebi
em 08/05/2025

 Marcos Pedro de Souza
Gerente Tributário
Decreto n. 103/2025

Câmara Municipal de Fundão



Autenticar documento em <http://fundao.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://fundao.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



OFÍCIO/PMF/SEFIN/Nº 0029/2025

Fundão 08 de maio de 2025.

À
Câmara Municipal de Fundão -ES
Excelentíssimo Senhor Vereador
Leolino de Oliveira C. Neto – Dr. Léo

Assunto: ofício GV-CMF nº 005/2025

Prezado Senhor(a),

Na oportunidade em que o(a) cumprimento, em atendimento a solicitação através do ofício em referência, encaminho CERTIDÃO com as devidas informações subsidiando os trabalhos de Vossa Senhoria.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO DE SOUZA

Subsecretária de Receita e Administração Tributária

Decreto nº 103, de 07/01/2025.

Marcos Pedro de Souza
Gerente Tributário.
Decreto n. 103/2025





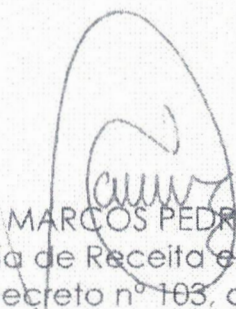
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura da Fundão/ES, em atendimento ao requerimento apresentado através do ofício GV-CMF N° 005/2025, de 08 de maio de 2025, **CERTIFICA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que após rever os arquivos e sistemas informatizados do Setor Tributário, foi constatado a existência do logradouro identificado com "Rua das Acácias", cuja denominação foi realizada na Planta do **loteamento Zuccolotto**, com início na Rua Florêncio Simoura, na coordenada de latitude e longitude – **19.93694 – 40.40701** e término na Avenida Onório Patuzzo, na coordenada de latitude e longitude – **19.935504 – 40.408481**.

O conteúdo desta é verdadeiro e dou fé.

Fundão/ES, 08 de maio de 2025.


MARCOS PEDRO DE SOUZA

Subsecretária de Receita e Administração Tributária
Decreto n° 103, de 07/01/2025.

Marcos Pedro de Souza
Gerente Tributário.
Decreto n. 103/2025

